

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 39 / 2014

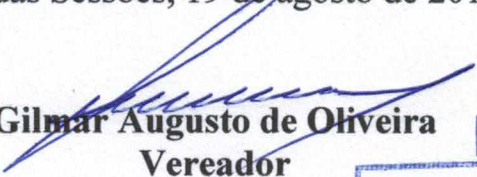
“Dá denominação ao Conjunto Habitacional que especifica.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Conjunto Habitacional José Américo Cabral**, as casas populares que ficam localizadas no Loteamento Novo Horizonte, no município de Espera Feliz/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.


Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador

retirado de pauta pelo auto

Justificativa:



O presente Projeto de Lei vem estabelecer o nome deste conjunto habitacional de grande interesse social para o nosso município, tendo como objetivo beneficiar famílias com baixa renda familiar que se encontram em situação de risco habitacional e social.

Conclamo aos nobres colegas a aprovação do projeto para que possamos denominar este conjunto habitacional e também homenagearmos este ilustre senhor com a denominação do nome deste ilustre senhor que contribuiu muito para o progresso do nosso município.

re de Odeas

